



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste

Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste

Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Oeste

Fundo Municipal de Educação de São João do Oeste

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para reformas e ampliações de prédios e espaços públicos do Município de São João do Oeste/SC.

1.2. Interesse Público: A administração tem a necessidade de adquirir materiais de construção para garantir a manutenção em todos os setores e secretarias que compõem a gestão pública, para a realização de reparos, ampliações e pequenas obras em seus diversos locais. O desgaste natural devido ao tempo, uso contínuo e problemas resultantes de alterações climáticas fazem com que a aquisição desses itens seja essencial. Sem os materiais necessários, os profissionais não teriam os meios adequados para executar os serviços necessários, o que poderia comprometer a integridade e funcionalidade das instalações municipais. Portanto, a compra desses materiais é fundamental para assegurar a eficiência e a continuidade das atividades de manutenção, ampliação e conservação da municipalidade. Dessa forma, a aquisição do referido material torna-se indispensável para o adequado funcionamento e andamento da prestação de serviços ao público, desempenhadas pelas diversas Secretarias do município de São João do Oeste/SC.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Não se aplica, devido ao Município ainda não ter Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com os mesmos objetos, realizadas por esta Administração no ano de 2023, através do processo administrativo nº 41/2023 e 134/2023.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
134/2023	Tábua de pinus de primeira qualidade, sem muitos nós, com 20cm de largura, de uma polegada/2,5cm de espessura. As pranchas deverão ser entregues nas medidas e local a ser indicado conforme AF. Ob.: A medida mínima de 3m de comprimento	2m³	30/10/2023 a 03/11/2023
134/2023	Tábua de pinus de primeira qualidade, sem muitos nós, com 25cm de largura, de uma polegada/2,5cm de espessura. As pranchas deverão ser entregues nas medidas e local a ser indicado conforme AF. Ob.: A medida mínima de 3m de comprimento	3m³	30/10/2023 a 03/11/2023
134/2023	Tábua de pinus de primeira qualidade, sem muitos nós, com 30cm de largura, de	5m³	30/10/2023 a 03/11/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

	uma polegada/2,5cm de espessura. As pranchas deverão ser entregues nas medidas e local a ser indicado conforme AF. Ob.: A medida mínima de 3m de comprimento		
41/2023	Bloco de concreto estrutural 19X39X14	00 Und	08/03/2023 a 08/03/2024
41/2023	Tijolo maciço 20X10X5	2.500 Und	08/03/2023 a 13/02/2024
41/2023	Tijolo 6 furos 9X14X19	1.800 Und	08/03/2023 a 13/02/2024

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.
- 5.2. Foram consultadas 06 (seis) empresas as quais responderam o orçamento a fim de estabelecer a pesquisa de preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Estima-se para contratação almejada o valor total máximo de R\$ 390.433,50 (trezentos e noventa mil quatrocentos e trinta e três reais com cinquenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens/materiais, conforme demanda das diversas Secretarias desta municipalidade.
- 7.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos itens, verifica-se que a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, registro de preços é a forma mais viável e vantajosa para contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e, o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação que visa atender todas as secretarias do município de São João do Oeste, tendo em vista que o presente processo possui 07 (sete) itens e que deverão ser entregues parceladamente durante o período de 01 (um) ano.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso é preciso que outras etapas sejam concluídas, as quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preço;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura da ata de registro de preços;
- k) emissão da solicitação de fornecimento e
- l) realização do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de embalagens.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis e reutilização sempre que possível.
Descarte de resíduos de embalagens.	A contratante deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte das embalagens.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Para avaliar a real probabilidade de um cenário socioeconômico adverso que possa ameaçar os objetivos da empresa e, conseqüentemente, a municipalidade, é necessário realizar uma análise de risco socioeconômico. Aqui estão os principais passos para conduzir esse processo:

Identificação dos Riscos:

- Riscos Econômicos: Inflação, recessão, variações nas taxas de juros, flutuações cambiais, desemprego, etc.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

- Riscos Políticos e Regulatórios: Mudanças nas políticas governamentais, novas regulamentações, instabilidade política, etc.
- Riscos Sociais: Mudanças demográficas, movimentos sociais, mudanças nos padrões de consumo, etc.
- Riscos Tecnológicos: Inovações disruptivas, obsolescência tecnológica, etc.
- Riscos Ambientais: Desastres naturais, mudanças climáticas, etc.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado e, conseqüentemente, a necessidade a que se destina.

São João do Oeste, 24 de setembro de 2024.

Milton Luís Welter

Matrícula nº 1592